



CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 420/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sediada na Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 – União, Ouro Preto do Oeste - RO, CEP 76.920-000, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da abertura da sessão: 15/09/2025

Horário da abertura: 09h00 (horário de Brasília/DF)

Data do término da sessão: 15/09/2025

Horário do término: 13h00 (horário de Brasília/DF)

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme a necessidade.

Local: www.licitanet.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para recarga de extintores e fornecimento de extintores novos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. Descrição dos itens que compõem o objeto, com os valores estimados:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		BENS / MATERIAL			
01	01	Extintor água pressurizada (Aquisição) Validade da carga: 5 anos.	1	1.416,67	1.416,67
	02	Extintor CO2 6kg (Aquisição) Validade da carga: 5 anos.	1	1.900,00	1.900,00
	03	Extintor pó químico 6kg (Aquisição) Validade da carga: 5 anos.	2	1.450,00	2.900,00
	04	Recarga extintor água pressurizada. Validade da recarga: 5 anos.	4	913,33	3.653,32
	05	Recarga extintor CO2 6kg. Validade da carga: 5 anos.	2	1.050,00	2.100,00
	06	Recarga extintor pó químico 6kg. Validade da recarga: 5 anos.	9	940,00	8.460,00
Valor Total					20.429,99

1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é **R\$ 20.429,99** (vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.4. Para fornecimento de produtos/materiais é necessário informar na proposta:

- **Prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias.**
- Garantia do produto
- Marca do Produto
- Validade da proposta
- Modelo

1.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Dispensa Eletrônica.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica condicionada à aceitação do produto, a proposta que contiver as especificações mínimas exigidas no subitem 1.2 deste Termo de Dispensa Eletrônica.

2.1.1. Na apresentação da proposta deverá constar a especificação completa do produto, a ser colhida no site ou diretamente em material fornecido pelo fabricante, contendo os endereços da fonte (link) ou material de apresentação do produto em anexo (catálogo, folder ou outros semelhantes).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A recarga desses equipamentos não apenas cumpre com as exigências legais, mas também demonstra o compromisso com a segurança de seus servidores, usuários e do próprio patrimônio público. Garantir que os extintores estejam em perfeitas condições de funcionamento é uma medida proativa para minimizar os riscos de incêndio e atuar de forma eficiente em caso de emergência.

Os extintores novos serão adquiridos para instalação no Anexo recém-construído, com três salas e saguão.

3.2. No que tange ao agrupamento de todos os itens deste certame em um único lote, esta decisão foi tomada tendo em vista que a empresa que faz recarga de extintores de incêndio também vende esses equipamentos novos. Desta forma, também será garantida a economia de escala, além da diminuição de problemas advindos da existência de duas ou mais empresas para o mesmo objeto, facilitando a realização e fiscalização do serviço.

4. FUDAMENTO LEGAL

4.1. Para elaboração deste Termo foram observadas, entre outras, as seguintes normas:

4.1.1. [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.2. [INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

4.1.3. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5.2. **Poderão participar desta Dispensa Eletrônica todas as empresas (GP), Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs)** que preencham os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como as que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, **além de possuir ramo pertinente ao objeto especificado neste Termo.**

5.3. Haverá prioridade de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, localizadas no município de Ouro Preto do Oeste – RO ou nos municípios localizados no âmbito regional, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48 da Resolução Legislativa nº 139/2024, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 10.811, de 12 de julho de 2017, alterado pelo Dec. 10.961, de 02/10/2017, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o lote, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc.).

6.3. O fornecedor possuidor do **melhor lance** para cada item **deverá enviar, no prazo de até 2(duas) horas após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens objetos da dispensa**, sob pena de desclassificação.

6.4. Os valores para o lote devem ter apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex.: Forma errada - R\$ 10,1015. Forma correta – R\$ 10,10. O fornecedor que não realizar a alteração poderá ser desclassificado.

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.licitanet.com.br em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o lote, com validade de 3 (três) dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da dispensa, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.

7.6. A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, desde que motivado pelo servidor responsável pelo processo.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento. Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista neste item, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9. AQUISIÇÃO

9.1. Nesta aquisição, poderá ser dispensada a confecção do instrumento de contrato devido à natureza da aquisição envolver compras de pequeno valor, assim caracterizado como aquelas que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 95, da mesma lei.

10. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

10.1. O endereço de entrega será o da Contratante, conforme preâmbulo.

10.2. Servidor responsável pelo recebimento: Francisco Omar Gutierrez da Rocha, CPF nº 084.811.052-87, nomeado pela Portaria nº 095/GP/CMETOPO/RO, de 20 de maio de 2025, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio.

10.3. Contato: Telefone: (69) 99280-3738, e-mail: omar_opo@hotmail.com

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. A Contratada compromete-se a realizar a recarga na sua sede e fornecer os extintores novos, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos, contados a partir da retirada/recebimento da Nota de Empenho.

11.2. Os procedimentos deverão ser realizados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. É de responsabilidade exclusiva da Contratada a recarga dos extintores que deverão ter validade de 5 (cinco) anos. A carga dos extintores novos terá a mesma validade. Vide tabela do subitem 1.2.

11.4. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta. Nesse caso, devem ser substituídos pela contratada, no prazo estipulado, após notificação da contratante, às suas próprias custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. SANÇÕES

12.1. Nos termos do artigo 24 da IN 68/2021, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133 de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão da contratação.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição, marca e quantidade do item fornecido, valor unitário, valor total e os dados completos da conta bancária.

13.2. Caso a nota fiscal contenha erro, a contratada se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela contratante até o 10º (décimo) dia consecutivo, conforme o Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento e legislações correlatas e, na sua proposta, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar o fornecimento do bem/material, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078. de 1990);

15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo estipulado pela contratada**, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência após o recebimento da nota fiscal.

17. DA FONTE DE RECURSO PARA A DESPESA

17.1. O recurso para cobrir as despesas da presente **Dispensa Eletrônica nº 03/2025, do Processo Administrativo nº 420/2025**, será através das Dotações Orçamentárias infra:

UNIDADE SOLICITANTE	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	004	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.213,32
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	009	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.216,67

18. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

18.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica, pelo **telefone (69) 99214-0837**, ou pelo **e-mail cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br**, sendo resolvidos os casos omissos pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores novos.

1.2. Do quantitativo:

Item	Descrição/Especificação	Quant.
1	Recarga extintor água pressurizada. Validade da recarga: 5 anos	4
2	Recarga extintor pó químico 6kg. Validade da recarga: 5 anos	9
3	Recarga extintor CO2 6kg. Validade da recarga: 5 anos	2
4	Aquisição extintor água pressurizada. Validade da carga: 5 anos	1
5	Aquisição extintor pó químico 6kg. Validade da carga: 5 anos	2
6	Aquisição extintor CO2 6kg. Validade da carga: 5 anos	1

1.3. Prazo contratual: A presente contratação será para execução imediata, não gerando contrato, sendo este instrumento substituído pela Nota de Empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A recarga desses equipamentos não apenas cumpre com as exigências legais, mas também demonstra o compromisso com a segurança de seus servidores, usuários e do próprio patrimônio público. Garantir que os extintores estejam em perfeitas condições de funcionamento é uma medida proativa para minimizar os riscos de incêndio e atuar de forma eficiente em caso de emergência.

Os extintores novos serão adquiridos para instalação no Anexo recém-construído, com três salas e saguão.

2.2. Esta contratação está fundamentada em Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2. O objeto deste Termo de Referência não consta no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, carecendo de autorização do ordenador de despesas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando a natureza imperiosa da presente demanda, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a recarga dos extintores de incêndio e fornecimento de extintores novos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação:

4.1. Não será admitida a subcontratação para execução do objeto.

Garantia:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Sustentabilidade:

4.3. A Contratada deverá atender às normas, critérios e política de sustentabilidade ambiental, no que couber.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 7 (sete) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho.

5.2. A recarga dos extintores deverá ser executada nas dependências da Contratada, que deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIs necessários à sua perfeita execução.

5.3. A contratada deverá:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.3.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3.5. Ser responsável pelo fornecimento de todo o material, peças, acessórios, além da mão de obra para a entrega e instalação dos produtos.

5.4. Os bens deverão ser entregues e instalados no endereço da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste na Rua Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, nesta cidade, no horário de 7h30 às 13h30.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O recebimento definitivo do objeto se dará mediante termo circunstanciado, acompanhado da Nota Fiscal, após verificadas as condições ideais do objeto.

6.2. Caso a Contratante constatare que os serviços foram prestados em desacordo com o Termo de Referência, com defeito, fora das especificações ou incompletos, a Contratada será devidamente notificada, sendo interrompido o prazo de recebimento, e o pagamento suspenso, até que a situação seja sanada.

6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6.4. A Câmara Municipal poderá, através de representante devidamente designado, acompanhar e fiscalizar os serviços, direta e indiretamente, zelando pelo fiel cumprimento

das cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas e na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

6.5. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia consecutivo, através de transferência bancária para a conta corrente indicada pela Contratada, à vista da Nota Fiscal apresentada, devidamente certificada pelo setor responsável, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços pelo interveniente do processo.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a comprovação de sua situação regular perante os fiscos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, em razão do valor.

8.2. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço global.

8.3. Será exigida a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 20.429,99** (vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Extintor água pressurizada (Aquisição) Validade da carga: 5 anos.	1	1.416,67	1.416,67
2	Extintor CO2 6kg (Aquisição) Obs.: Com recargas anuais durante 5 anos.	1	1.900,00	1.900,00
3	Extintor pó químico 6kg (Aquisição) Validade da carga: 5 anos.	2	1.450,00	2.900,00
4	Recarga extintor água pressurizada. Validade da recarga: 5 anos.	4	913,33	3.653,32
5	Recarga extintor CO2 6kg. Obs.: Com recargas anuais durante 5 anos.	2	1.050,00	2.100,00
6	Recarga extintor pó químico 6kg. Validade da recarga: 5 anos.	9	940,00	8.460,00

Total Geral: R\$ 20.429,99

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara, conforme a seguir:

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação ao contratado;

11.2. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos quando for o caso;

11.3. Prestar ao fornecedor toda e qualquer informação, por este solicitado, necessárias ao bom desempenho das atividades para a aquisição do objeto;

11.4. Efetuar os pagamentos ao contratado na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

11.5. Notificar, por escrito, ao contratado, da aplicação de qualquer sanção;

11.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto de conformidade com o objeto contratado;

11.7. Notificar o contratado em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso;

11.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto nas quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência;

12.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

12.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;

12.5. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

12.6. Fornecer os produtos/serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;

12.7. Responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência da prestação e entrega do material/serviço em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade;

12.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

12.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

12.10. Substituir o material não aceito pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do aviso de rejeição;

- 12.11. Não será permitida ao fornecedor substituir as marcas do produto oferecido sem consulta à Contratante;
- 12.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 12.13. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;
- 12.14. Apresentar à Contratante nota fiscal do material/serviço, informando nome do banco, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações;
- 12.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/empenho em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido;
- 12.16. Acusar o recebimento da Nota de Empenho no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail;
- 12.17. Manter sempre atualizados, os seus dados cadastrais, principalmente o seu endereço e e-mail e informar à Contratante qualquer alteração, inclusive na sua constituição social;
- 12.18. A Contratada responsabiliza-se, única e exclusivamente, pelo efetivo recebimento de todas as tratativas e demais documentos encaminhados para o endereço indicado;
- 12.19. A Contratada se obriga a atualizar o e-mail oficial de comunicação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, sendo consideradas válidas, e efetivamente entregues, todas as comunicações e documentos enviados para o correio eletrônico indicado;
- 12.20. As mesmas regras serão utilizadas para cartas e documentos físicos enviados ao endereço da sede indicado;
- 12.21. O colaborador que receber o e-mail indicado ou a correspondência física enviada, presume-se autorizado pela Contratada, não podendo esta alegar ausência de alçada, por exemplo;
- 12.22. Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso no desempenho das atividades objeto da presente contratação, mesmo após o término do contrato, sob pena de imediata rescisão contratual e sujeição à responsabilização civil, administrativa e criminal, observados os efeitos prospectivos dos prejuízos a que der causa;
- 12.23. Não ceder ou transferir o objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão contratual;
- 12.24. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, bem como as obrigações legais e normativas decorrentes da prestação dos seus serviços.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 13.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021):
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Ouro Preto do Oeste – RO, 04 de setembro de 2025.